

EDITAL DO CATALISA ICT – CICLO 02 PARA SELEÇÃO DE PESQUISAS COM POTENCIAL DE INOVAÇÃO

Versão consolidada em 03/02/2025, incorporando as retificações.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SGAS 605, Conjunto A, Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.200-904, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.330.845/0001-45, no uso desuas atribuições, vem por meio deste Edital Nacional de Chamada Pública, **selecionar Pesquisas com Potencial de Inovação** para ingressarem no Ciclo 02 do **Catalisa ICT**, na forma e condições adiante descritos:

1. INTRODUÇÃO

O Catalisa ICT, articulado pelo Sebrae em parceria com entidades do ecossistema nacional de inovação, tem como objetivo transformar conhecimento científico em soluções de alto impacto, promovendo startups *deeptech* que alavanquem desenvolvimento econômico e social.

A 2ª Edição do Catalisa ICT está estruturada em um processo de aceleração contínuo e progressivo, organizado em três etapas ao longo de 24 meses. O objetivo é conduzir pesquisas com potencial de inovação ao longo de um funil de seleção, que resultará na transformação dessas pesquisas em *deeptechs* e em sua inserção no mercado, conforme ilustrado a seguir:



- **Etapa 1 – Mobilizar e Aprender (Duração: 3 meses):** tem como foco a mobilização do ecossistema de inovação e a sensibilização de pesquisadores e

empreendedores. O objetivo é selecionar 2.000 pesquisas com alto potencial de inovação, conduzindo um processo de aceleração que as conecte ao mercado.

- **Etapa 2 – Validar (Duração: 9 meses):** as pesquisas selecionadas na fase anterior receberão suporte para desenvolver e validar seus planos de inovação. O foco é garantir que as propostas tenham viabilidade de mercado e que possam ser convertidas em produtos ou serviços com aplicação prática. Para isso serão implementadas as ações de aceleração junto aos potenciais empreendedores, envolvendo capacitação, mentoria, fomento a planos de inovação e aproximação com ambientes de inovação (incubadoras, aceleradoras e parques tecnológicos).
- **Etapa 3 – Inovar e Escalar (Duração: 12 meses):** as deeptechs selecionadas passarão por um processo intensivo de aceleração, recebendo apoio financeiro, técnico e de mercado. O objetivo é garantir que as soluções se tornem escaláveis e sustentáveis, conectando-as às indústrias e investidores.

Para participar da jornada do Catalisa ICT, é necessário submeter uma proposta, ser aprovado e selecionado em cada uma das etapas, em sequência progressiva. A aprovação em cada fase é um requisito obrigatório para acesso à fase subsequente; assim, somente os participantes aprovados na Etapa 1 poderão se inscrever no Edital de seleção para a Etapa 2, e apenas aqueles aprovados na Etapa 2 estarão habilitados a se inscreverem no Edital específico de seleção para a Etapa 3. Detalhes sobre cada uma das etapas, você encontra em www.sebrae.com.br/catalisaitc.

1.1. DAS DEFINIÇÕES

- a) **Deeptech:** são startups de base tecnológica que nascem da união de conhecimento científico, tecnologia e inovação; desenvolvem inovações com alto potencial de impacto socioambiental; levam muito tempo para atingir a maturidade no mercado; deparam-se com maiores riscos no seu desenvolvimento e requerem alto investimento de capital. As deeptechs operam com a convergência de tecnologias, especialmente as tecnologias portadoras de futuro; resultam em produtos/processos inovadores, estão focadas em relevantes desafios da sociedade e, em grande parte, atuam na ativação do ecossistema onde estão inseridas.
- b) **Demandas de mercado/sociedade:** necessidade ou desafio enfrentado pela sociedade, empresas ou grupo de consumidores, que precisa ser resolvido a fim de gerar maior bem-estar econômico, social e ambiental.
- c) **Empresa de Base Tecnológica:** é aquela empresa cuja atividade produtiva fundamenta-se no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseada na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.
- d) **ICT - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou

o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

- e) **Inovação Tecnológica:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.
- f) **Pesquisa com Potencial de Inovação:** pesquisa que tenha, no mínimo, conceitos tecnológicos formulados ou aplicados, com foco na solução de problemas reais, de natureza institucional, industrial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos com potencial de impacto econômico ou social.
- g) **Pesquisa com Potencial de Inovação Inscrita:** pesquisa que foi formalmente submetida para análise no Catalisa ICT. A inscrição deve seguir os critérios de elegibilidade, preenchimento completo dos formulários e submissão na plataforma eletrônica indicada.
- h) **Pesquisa com Potencial de Inovação Classificada:** pesquisa inscrita que passou pelo processo de análise e obteve pontuação mínima. As pesquisas classificadas irão compor o Ranking Geral, podendo estar sujeita a critérios de priorização regional e / ou de desempate, conforme especificado no edital.
- i) **Pesquisa com Potencial de Inovação Selecionada:** pesquisas com potencial de inovação que, além de obterem a nota mínima e estarem dentro das até 2.000 vagas, cumprem todos os critérios de priorização e desempate, integrando assim o Ranking Final.
- j) **Plano de Inovação:** documento estratégico para orientar a exploração de oportunidades de inovação a partir da pesquisa de mestrado ou doutorado. Deve contemplar o diagnóstico e a análise do ambiente de inovação; a definição dos objetivos de inovação por meio da priorização do desafio a ser resolvido; as estratégias de inovação; a análise das demandas do mercado para a inovação, os recursos, as ações e o cronograma necessários para implementar a inovação.
- k) **Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I):** documento que descreve as atividades da investigação tecnológica com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos e procedimentos adequados, empregando recursos humanos, materiais e financeiros, com vistas à implementação de inovações, ou seja, ao desenvolvimento e à introdução de um produto/serviço no mercado. O projeto de PD&I deve viabilizar, por meio de uma empresa (CNPJ) - seja do proponente, seja da empresa para qual transferiu sua tecnologia, a construção de protótipo, unidade-piloto, cabeça de série ou lote piloto, resultantes da Pesquisa e Desenvolvimento, e a realização de testes para inserção do produto/serviço no mercado.
- l) **Proponente Pesquisador:** mestrandos ou doutorandos, discentes vinculados a Instituições de Ensino Superior – IES brasileiras, públicas e privadas que possuam programas de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela Capes-MEC; ou mestres e doutores com titulação em Instituições de Ensino Superior – IES brasileiras, públicas e privadas com programas de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela Capes-MEC, incluindo aqueles com diploma estrangeiro validado no Brasil.
- m) **Startup:** organizações empresariais e societárias, nascentes ou em operação, cuja atuação se caracteriza pela inovação e escalabilidade aplicadas ao modelo de negócio, produtos ou serviços ofertados. A receita bruta máxima para essas organizações é de até R\$ 4,8 milhões no ano-calendário de 2024. Para startups

com menos de 12 meses de atividade em 2024, o limite de receita deve ser ajustado proporcionalmente, aplicando-se o valor de R\$ 400 mil multiplicado pelo número de meses de atividade nesse período. Esse limite de receita se aplica independentemente da forma societária adotada.

1.2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

- a) São partes integrantes deste edital:
 - o Anexo I – Cronograma
 - o Anexo II – Modelo de Formulário de Inscrição no Edital do Catalisa ICT de Pesquisas com Potencial de Inovação.
 - o Anexo III – Termo de Consentimento de Tratamento de Dados do Catalisa ICT. O proponente pesquisador deverá manifestar sua concordância a esse termo no formulário de submissão de proposta de pesquisa na plataforma deste edital.

2. DO OBJETO

- a) A presente chamada irá **selecionar até 2.000 (duas mil) pesquisas com potencial de inovação** que visam contribuir significativamente para a inovação no Brasil. A seleção será realizada com base na pontuação atribuída conforme os critérios classificatórios especificados neste edital.
- b) As pesquisas selecionadas participarão da Etapa 01 – Mobilizar e Aprender, na qual os participantes serão apoiados com capacitações e conexões com o mercado, a fim de elaborar um Plano de Inovação a partir de sua pesquisa.
- c) Durante o período de capacitação dessa etapa, **os pesquisadores não receberão bolsas ou outros apoios financeiros**.
- d) Como **Plano de Inovação** elaborado, os pesquisadores estarão preparados para buscar fomento, por meio de um edital específico, na Etapa 02 – Validar do Catalisa ICT, com a possibilidade de serem selecionados.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na sua desclassificação.

3.1. DA PESQUISA

- a) Serão consideradas elegíveis as **pesquisas com potencial de inovação** que atenderem às exigências abaixo relacionadas:

- ter potencial para **atender a uma demanda de mercado/sociedade**. É considerada uma demanda de mercado/sociedade uma necessidade ou desafio enfrentado pela sociedade, empresas ou grupo de consumidores, que precisa ser resolvido a fim de gerar maior bem-estar econômico, social e ambiental;
- ter aderência a pelo menos uma das **áreas de aplicação**:
 - Saúde, Serviços de Saúde ou Médico/Hospitalares;
 - Fármacos e Cosméticos;
 - Agropecuária/Aquicultura;
 - Sustentabilidade Socioambiental e Florestal;
 - Equipamentos para Processos Industriais;
 - Equipamentos para Processos em Serviços/Comércio/ Financeiro;
 - Equipamentos Eletroeletrônicos;
 - Logística/Transporte;
 - Educação;
 - Telecomunicação e infraestrutura de redes;
 - Tecnologia de Informação e Comunicação (hardware/software);
 - Tecnologia de Informação e Comunicação (somente software);
 - Indústria de Alimentos e Bebidas;
 - Indústria de Construção;
 - Indústria Metal/Mecânica/Automobilística;
 - Indústria Aeroespacial/Naval;
 - Indústria Extrativa;
 - Indústria de Petróleo, Gás e Energia;
 - Indústria Química e Novos Materiais.
- não resultar em produtos ou processos que **agridam o meio-ambiente**, considerando as leis e as recomendações ambientais vigentes no país;
- não colocar em risco a **segurança pública**;
- não atentar contra a **moral e bons costumes**.

3.2. DO PROPONENTE

- a) Para fins deste edital, considera-se como **proponente elegível** o pesquisador que atender às seguintes exigências:
 - ter **nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE** (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente de acordo com a Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil;
 - ter seu **currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq**, atualizado no ano corrente;
 - declarar, no formulário de inscrição deste edital, ser o **autor ou coautor da pesquisa com potencial de inovação**;

- comprovar a **condição de discente de mestrado ou doutorado ou a titulação de mestrado ou doutorado**, vinculado a um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes-MEC, certificado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, seja ela pública ou privada, **prioritariamente** em uma das seguintes **áreas do conhecimento**:
 - Ciências Exatas e da Terra;
 - Ciências Agrárias;
 - Ciências Biológicas;
 - Ciências da Saúde;
 - Engenharias;
 - Arquitetura e Urbanismo;
 - Desenho Industrial.

A formação em outras áreas do conhecimento (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes) poderá ser aceita, desde que, assim como nas demais formações, a pesquisa proposta tenha aplicação tecnológica, em uma das áreas de aplicação descritas no item 3.1 a.

- No caso de **diploma estrangeiro**, o candidato deverá comprovar o reconhecimento de título de mestrado ou doutorado em Instituição de Ensino Superior brasileira, seja ela pública ou privada.
- b) A comprovação das informações de elegibilidade será feita apenas para as pesquisas com potencial de inovação selecionadas, mediante apresentação dos documentos pertinentes.
- c) Não poderão participar desta Chamada:
 - Pessoas físicas que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Sebrae ou com o Sistema Sebrae;
 - Pessoas físicas que possuam como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do Sebrae;
 - Pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração ou na condução deste processo de chamamento em qualquer uma de suas fases; e
 - Pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham recebido apoio financeiro em qualquer etapa do Ciclo 01 do Catalisa ICT com as mesmas, ou similares, propostas.

4. DA INSCRIÇÃO

- a) As pesquisas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://www.worldlabs.org/opportunity/catalisa-ict-2-edital-de-selecao-de-pesquisas> na data e horário limite previstos no Anexo I – Cronograma.
- b) É vedada a inscrição condicional, a extemporânea ou qualquer forma de inscrição

diversa da prevista no item 4.a.

- c) As inscrições e o preenchimento dos formulários na referida plataforma devem ser realizados integralmente em língua portuguesa.
- d) O pesquisador poderá submeter mais de uma proposta de pesquisa neste Edital; contudo, apenas a proposta com melhor classificação entre as inscritas será considerada.
- e) Caso a pesquisa envolva mais de um pesquisador, apenas um deles deverá se inscrever como proponente, podendo indicar até um quarto pesquisador para participar da capacitação.
- f) A participação do pesquisador, com o preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, anexos e em outras comunicações a serem divulgadas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- g) O Sebrae não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- h) As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do pesquisador, dispondo o Sebrae o direito de excluir desta seleção aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- i) O acompanhamento de todas as etapas do presente Edital é inteira responsabilidade do pesquisador, que deverá tomar ciência e acompanhar os Comunicados a serem disponibilizados em www.sebrae.com.br/catalisaitc.

4.1. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- a) Para que o Proponente Pesquisador tenha a inscrição de sua pesquisa deferida, deverá, obrigatoriamente:
 - o atender aos critérios de elegibilidade;
 - o preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, inclusive com o link do currículo Lattes.
- b) Caso haja mais de um pesquisador envolvido na pesquisa, o pesquisador proponente poderá ser responsável por providenciar uma declaração de consentimento confirmando a concordância de todos com a participação no edital. Esse documento poderá ser exigido a qualquer momento, especialmente em situações de contestação ou divergência relacionadas à participação em qualquer etapa do Catalisa ICT.

5. DA SELEÇÃO

- a) Serão selecionadas até 2.000 (duas mil) pesquisas com potencial de inovação em âmbito nacional para participação na Etapa 01 – Mobilizar e Aprender do Catalisa ICT, com base em pontuação a ser atribuída de acordo com os critérios classificatórios.
- b) Das pesquisas classificadas, no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas serão reservadas para pesquisadores proponentes residentes nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil, desde que suas pesquisas atendam à nota mínima de classificação estabelecida neste edital. As vagas reservadas para essas regiões serão preenchidas em ordem de classificação das pesquisas no Ranking Final.
- c) Caso o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de pesquisas classificadas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste não seja atingido, as vagas remanescentes serão redistribuídas para pesquisas de outras regiões que tenham alcançado a nota mínima, conforme a ordem de classificação no Ranking Geral.
- d) A classificação inicial das pesquisas será feita com base na pontuação geral, formando um Ranking Geral sem distinção regional, seguindo a ordem decrescente de Notas Finais. Com base no Ranking Geral, será elaborado um Ranking Final que aplicará o critério de priorização regional para preenchimento de vagas reservadas, caso necessário.
- e) As pesquisas com potencial de inovação que não forem selecionadas dentro do limite de 2.000 (duas mil) vagas comporão uma lista de espera. A convocação de pesquisas da lista de espera ocorrerá em caso de desistência ou desclassificação, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
 - o Primeiro, pela ordem de classificação no Ranking Final, respeitando o critério regional;
 - o Em caso de impossibilidade de convocação pela ordem regional, será considerada a classificação no Ranking Geral.
- f) A convocação dos pesquisadores selecionados obedecerá estritamente aos critérios e diretrizes estabelecidos neste edital, assegurando uma distribuição regional equilibrada e promovendo o desenvolvimento da inovação em todas as regiões do país.

5.1. DA ANÁLISE DAS PESQUISAS

- a) A análise das pesquisas será realizada por uma banca de seleção a ser instituída para essa finalidade, composta por especialistas *pro bono* designados pelo Sebrae e de acordo com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Para a avaliação do mérito técnico-científico das pesquisas com potencial de inovação, serão considerados os critérios abaixo indicados para identificar os melhores resultados do conjunto de proponentes.
- b) Os critérios receberão notas que poderão variar de 0 a 5. Cada um desses critérios será avaliado por até três avaliadores de forma independente, e a nota final em cada critério será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

| CRITÉRIOS | DESCRIÇÃO |
|--|--|
| Potencial de Impacto Econômico - PE (peso 25%) | Avaliação do potencial da pesquisa para impactar o mercado em escala, e da participação de empresas no desenvolvimento da pesquisa. |
| Potencial de Inovação - PI (peso 25%) | Potencial de diferenciação frente a concorrentes existentes e produtos ou serviços substitutos. |
| Potencial de Impacto Socioambiental - PS (peso 20%) | Avaliação da capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes para a sociedade, contribuindo para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. |
| Viabilidade Técnica - VT (peso 15%) | Avalia se a solução proposta tem potencial de desenvolvimento e aparenta ter viabilidade de execução. |
| Formação e trajetória do pesquisador - FP (peso 15%) | Avaliação do interesse e histórico do pesquisador proponente em desenvolver pesquisa com potencial de inovação. |

- c) O cálculo da Nota Final de cada pesquisa inscrita será feito considerando os pesos atribuídos a cada critério, conforme a seguir: **Nota Final = (PE×0,25) + (PI×0,25) + (PS×0,20) + (VT×0,15) + (FP×0,15)**. Nesse cálculo, PE é a média das notas atribuídas pelos avaliadores para o Potencial de Impacto Econômico, PI é a média das notas atribuídas pelos avaliadores para o Potencial de Inovação, PS é a média das notas atribuídas pelos avaliadores para o Potencial de Impacto Socioambiental, VT é a média das notas atribuídas pelos avaliadores para a Viabilidade Técnica e FP é a média das notas atribuídas pelos avaliadores para a Formação e Trajetória do Pesquisador.

5.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Na situação em que houver igualdade na nota final entre as Pesquisas com Potencial de Inovação classificadas no Ranking Geral, será considerado como critério de desempate:
- pesquisa com maior Potencial de Impacto Econômico;
 - pesquisa com maior Potencial de Inovação;
 - ordem sequencial de submissão da pesquisa (a que tiver sido submetida primeiro).

5.4. NOTA MÍNIMA DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Somente serão classificadas as Pesquisas com Potencial de Inovação que alcançarem Nota Final mínima de 03 (três) pontos e pontuação média maior que 0 em todos os critérios.

6. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- a) A interposição de recursos ao resultado deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico catalisaict@sebrae.com.br impreterivelmente, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- b) Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou alteração dos documentos já submetidos.
- c) Só serão aceitos recursos e eventuais questionamentos referentes aos termos da proposta do próprio recorrente.
- d) Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico catalisaict@sebrae.com.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no Anexo I - Cronograma.
- e) As perguntas frequentes, os esclarecimentos técnicos e as dúvidas relacionadas a esta seleção, devem ser encaminhadas para o e-mail catalisaict@sebrae.com.br até 05 (cinco) dias da data final de inscrição, conforme prazos previstos no Anexo I - Cronograma.

7. DOS RESULTADOS

- a) Os resultados das etapas deste edital serão divulgados na página www.sebrae.com.br/catalisaict de acordo com as datas previstas no Anexo I - Cronograma.

8. DAS RESPONSABILIDADES

- a) O Sebrae se responsabiliza pelo estabelecimento das diretrizes, monitoramento das atividades técnicas de elaboração, execução e acompanhamento relativas a este Edital e seus anexos, bem como interface com os demais parceiros.
- b) Os Pesquisadores selecionados se responsabilizam a:
- Acompanhar todas as publicações relacionadas ao presente Edital a serem divulgadas em www.sebrae.com.br/catalisaict;
 - Participar da Capacitação ofertada seguindo as diretrizes a serem informadas quando da inscrição para a Capacitação;
 - Elaborar o Plano de Inovação;

- Garantir a veracidade das informações fornecidas bem como que tais dados sejam obtidos por meios lícitos;
 - Confirmar a participação no Catalisa ICT com o envio da documentação assinada, nos prazos posteriormente estabelecidos;
 - Fornecer informações e material de divulgação da pesquisa selecionada, conforme as especificações (formato e tamanho) e prazos indicados pelos organizadores;
 - Garantir que quaisquer ações de comunicação relacionadas a sua participação no Catalisa ICT siga as diretrizes estabelecidas pelo Sebrae e tenham aprovação explícita para seu uso;
 - Preencher os formulários de avaliação durante e após o Catalisa ICT e estar disponível para futuras atividades de monitoramento realizadas pelos organizadores;
- c) O não cumprimento das responsabilidades aqui estabelecidas poderá acarretar a desclassificação, a perda de direito à totalidade ou parcialidade da participação no Catalisa ICT.

9. DA CAPACITAÇÃO

- a) Os pesquisadores, cujas pesquisas forem selecionadas neste edital, deverão estar aptos a participarem das atividades de capacitação online gratuita (com duração de até 3 meses), nas seguintes temáticas prioritárias:
 - atitude empreendedora;
 - inovação aberta;
 - gestão da inovação;
 - prospecção tecnológica;
 - plano de inovação.
- b) Ao final da capacitação, os pesquisadores terão como produto final um Plano de Inovação que poderá, a critério do proponente, ser submetido a um novo edital específico para obtenção de fomento na Etapa 02 – Validar do Catalisa ICT.
- c) Não serão aceitos na capacitação mais de quatro pesquisadores por pesquisa selecionada.
- d) Durante o período de capacitação Etapa 01 – Mobilizar e Aprender, os pesquisadores não receberão bolsas ou outros apoios financeiros.

10. DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

- a) Os membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Catalisa ICT, assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas pesquisas inscritas.

11. DOS DIREITOS DE IMAGEM

- a) Os participantes do Catalisa ICT concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, bem como a disponibilizar a logomarca de seu empreendimento aos organizadores, no prazo solicitado, com o objetivo de divulgar o Catalisa ICT e a sua participação nesta iniciativa.
- b) O uso das imagens autorizadas no âmbito do Catalisa ICT poderão ser vinculadas e divulgadas pelo Sebrae nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Catalisa ICT, ou fornecido pelos participantes.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- a) O Sebrae não irá requerer titularidade das tecnologias, bem como, também, não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste edital.
- b) Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279 de 14 de maio de 1996 e a Lei de Programa de Computador nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações, assim como as políticas e normativas sobre propriedade intelectual das ICTs e empresas envolvidas no desenvolvimento das pesquisas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao se inscrever, o proponente, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas na pesquisa inscrita, permitindo que o Sebrae, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- b) Fica ratificado que as todas as informações fornecidas pelos proponentes sobre suas respectivas pesquisas serão tratadas como confidenciais pelos membros da comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Catalisa ICT.
- c) A submissão de inscrição das pesquisas com potencial de inovação em atenção a este edital não significará qualquer compromisso do Sebrae, senão o de avaliá-las e selecioná-las conforme os termos e condições previstas neste instrumento, com vistas às ações de capacitações dos selecionados previstas no Catalisa ICT.

- d) O Sebrae reserva para si o direito de anular, adiar ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que isto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes.
- e) A qualquer tempo poderá anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a seleção do pesquisador proponente e/ou da pesquisa aplicada, em todos os atos relacionados ao edital, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.
- f) Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste edital serão resolvidos pelo Sebrae. Dúvidas ou comentários podem ser enviados para o e-mail catalisaict@sebrae.com.br.
- g) A participação Catalisa ICT não cria qualquer vínculo societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio ou assemelhado entre os participantes e organizadores, arcando cada qual com suas respectivas obrigações, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.
- h) Em nenhuma hipótese poderá ser imputada ao organizador e/ou seus parceiros qualquer responsabilidade por danos, prejuízos, acidentes etc, decorrentes de ação ou omissão, cabendo exclusivamente aos participantes, ou aos seus representantes responder por eles durante a execução do Catalisa ICT, civil e criminalmente.
- i) Compete aos participantes ou aos seus representantes, individualmente, a contratação e/ou pagamento dos prêmios de seguros que julguem necessários e/ou convenientes.
- j) A invalidade ou ineficácia de qualquer das disposições do presente Edital não implicará invalidade ou ineficácia das demais. Sempre que possível, as disposições consideradas inválidas ou ineficazes deverão ser reescritas, de modo a refletir a real e inicial intenção dos organizadores, em conformidade com a legislação aplicável.
- k) O pagamento dos impostos, taxas e contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, acidentes de trabalho ou parafiscais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Catalisa ICT, serão de exclusiva responsabilidade do respectivo contribuinte, assim definido na legislação tributária.
- l) Os participantes e organizadores responderão perante terceiros, isoladamente.
- m) Os participantes declaram conhecer e observar, no que couber, o Código de Ética do Sebrae e que os cumprirá, por si, por seus agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, em todas as suas relações com os organizadores decorrentes do Catalisa ICT, comprometendo-se a adotar e manter os padrões e práticas de

governança, ética e integridade de acordo com as diretrizes nele estabelecidas.

- n) Os organizadores não se responsabilizam por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de emails, comunicados ou os respectivos retornos.

Anexo I – Cronograma

| Nº | ETAPA | DATA | HORÁRIO |
|----|---|------------|-------------|
| 1 | Publicação e Divulgação do Edital. | 03/12/2024 | - |
| 2 | Início do Período de Inscrições. | 04/12/2024 | - |
| 3 | Fim do Período de Inscrições. | 09/03/2025 | 23h59min00s |
| 4 | Divulgação do Resultado Preliminar das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas. | 02/04/2025 | - |
| 5 | Início do prazo para apresentação de Recursos ao Resultado Preliminar das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas. | 02/04/2025 | - |
| 6 | Fim do prazo para apresentação de Recursos ao Resultado Preliminar das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas. | 04/04/2025 | 23h59min00s |
| 7 | Divulgação do Resultado Final das Pesquisas com Potencial de Inovação Selecionadas. | 08/04/2025 | - |
| 8 | Previsão de Início das Capacitações. | 22/04/2025 | - |

Anexo II – Modelo de Formulário de Inscrição no Edital do Catalisa ICT de Pesquisas com Potencial de Inovação

O proponente deve preencher o Formulário Online na plataforma de inscrição, garantindo o cumprimento dos limites de caracteres estabelecidos.

Concorda com os termos de aceite LGPD, conforme apresentado no anexo do Edital.

sim não

Título da pesquisa (produto/processo/ tecnologia desenvolvido ou em desenvolvimento).

Descrição da pesquisa (produto/processo/tecnologia).

Pesquisador Proponente

Nome completo:

CPF: Email:

Sexo: feminino
 masculino

Data de nascimento: Telefones:

Endereço residencial

Cidade:

UF:

Jornada acadêmica

Graduação

Curso:

Área de conhecimento:

- Ciências Agrárias
 Ciências Biológicas

- Ciências da Saúde
 Ciências exatas e da Terra
 Engenharias
 Arquitetura e Urbanismo
 Desenho Industrial
 Ciências Sociais aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes

Mestrado em andamento concluído

Instituição validadora: Ano de conclusão:

Curso:

Área de conhecimento:

- Ciências Agrárias
 Ciências Biológicas
 Ciências da Saúde
 Ciências exatas e da Terra
 Engenharias
 Arquitetura e Urbanismo
 Desenho Industrial
 Ciências Sociais aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes

Doutorado em andamento concluído

Instituição validadora: Ano de conclusão:

Curso:

Área de conhecimento:

- Ciências Agrárias
 Ciências Biológicas
 Ciências da Saúde
 Ciências exatas e da Terra
 Engenharias
 Arquitetura e Urbanismo
 Desenho Industrial
 Ciências Sociais aplicadas, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes

Possui vínculo de trabalho com ICT?

Sim Não

Instituição:

Possui vínculo empregatício com empresa?

Sim Não

Instituição ou empresa onde desenvolveu a pesquisa

Instituição ou empresa:

Departamento:

Declaro que sou autor ou coautor da pesquisa acima descrita.

sim não

Quantos pesquisadores participarão da capacitação junto com você?

(resposta única)

1

2

3

Estágio de desenvolvimento da pesquisa:

(resposta única)

Ideia

Pesquisa em desenvolvimento

Testes/prova de conceito de produto/processo

Produto/processo ou protótipo avançado

Outro

Quais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estão contemplados no seu projeto?

Selecionar todos os que se aplicam.

ODS 1 - Erradicação da Pobreza

ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

ODS 3 - Saúde e Bem-Estar

ODS 4 - Educação de Qualidade

ODS 5 - Igualdade de Gênero

ODS 6 - Água Potável e Saneamento

ODS 7 - Energia Limpa e Acessível

- ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ODS 10 - Redução das Desigualdades
- ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis
- ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima
- ODS 14 - Vida na Água
- ODS 15 - Vida Terrestre
- ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação

A pesquisa tem potencial para resolver prioritariamente um problema ou demanda de:

(resposta única)

- Consumidor final
- Empresa de comércio/serviço
- Empresa industrial
- Sociedade / Ambiente
- Governo
- Outro

Qual é o alcance de mercado estimado para a sua solução?

Selecione a opção que melhor representa o potencial de abrangência geográfica da sua pesquisa.

- Mercado local (impacto limitado a uma cidade ou município)
- Regional/Bioma específico (abrange várias cidades dentro de uma região ou bioma específico)
- Estadual (abrange todo o território de um estado)
- Nacional (potencial para ser implementada em todo o país)
- Internacional (potencial para expansão global)

A sua pesquisa pode ser replicada em outras regiões ou setores?

- Sim, com adaptações mínimas;
- Sim, mas requer adaptações significativas;
- Não, é específica para um único setor/região;

Descreva o potencial de replicabilidade da pesquisa e as condições necessárias para isso.

A sua pesquisa está destinada a resolver um problema/desafio relacionado prioritariamente a qual área de aplicação?

(resposta única)

- Saúde
- Serviços de Saúde ou Médico/Hospitalares
- Fármacos e Cosméticos
- Agropecuária/Aquicultura
- Sustentabilidade Socioambiental e Florestal
- Equipamentos para Processos Industriais
- Equipamentos para Processos em Serviços/Comércio/ Financeiro
- Equipamentos Eletroeletrônicos
- Logística/Transporte
- Educação
- Telecomunicação e infraestrutura de redes
- Tecnologia de Informação e Comunicação (hardware/software)
- Tecnologia de Informação e Comunicação (somente software)
- Indústria de Alimentos e Bebidas
- Indústria de Construção
- Indústria Metal/Mecânica/Automobilística
- Indústria Aeroespacial/Naval
- Indústria Extrativa
- Indústria de Petróleo, Gás e Energia
- Indústria Química e Novos Materiais
- Outros

– **Qual desafio/problema a resolver?**

Apresente o desafio/problema e como ele impacta o mercado e a sociedade.

Se aplicável, qual é a previsão de retorno econômico no mercado nos primeiros cinco anos?

Forneça uma estimativa em valor monetário, se possível.

Quais são as estimativas de impacto econômico que sua pesquisa pode gerar?

- Aumento de receita para empresas parceiras
 Redução de custos operacionais
 Geração de empregos diretos ou indiretos
 Contribuição para o aumento da competitividade no setor

Qual é o tempo estimado para que os primeiros impactos econômicos sejam observados após a implementação?

- Curto prazo (menos de 1 ano)
 Médio prazo (1 a 3 anos)
 Longo prazo (mais de 3 anos)

Indique o diferencial da pesquisa e possível solução a ser gerada em termos de ineditismo e seu respectivo potencial de impacto econômico-financeiro.

- Destaque quais os diferenciais que a sua pesquisa tecnológica apresentará em relação às já existentes ou que estejam em desenvolvimento por outros pesquisadores.
- Descreva os produtos, sistemas, processos e/ou serviços que poderão ser desenvolvidos com base na pesquisa.
- Procure demonstrar qual o potencial de inovação desses produtos/serviços/processos no mercado em termos de impacto econômico e financeiro.

Descreva o potencial da pesquisa para resolver o desafio indicado, considerando seu impacto socioambiental.

- Procure demonstrar qual o potencial de impacto socioambiental a ser trazida pela pesquisa proposta

Como a sua pesquisa contribui para a sustentabilidade ambiental?

- Redução de emissões de carbono
 Economia de recursos naturais

- Minimização de resíduos gerados
 Melhoria na qualidade ambiental (ar, água, solo)

Como a pesquisa contribui para a inclusão social ou melhoria da qualidade de vida?

Descreva o impacto que sua pesquisa pode ter na comunidade local ou em grupos específicos, como populações de baixa renda, áreas rurais, etc.

Existe potencial para formar parcerias estratégicas para ampliar o impacto da pesquisa?

Descreva as parcerias existentes ou potenciais e como elas podem contribuir para o aumento do impacto do projeto.

O projeto de pesquisa gerou pedido de proteção de propriedade industrial?

- Sim, pedido concedido.
 Sim, processo em tramitação no INPI.
 Não, mas o pedido está em elaboração.
 Não, não é passível de proteção.
 Não, não sei se é passível de proteção.

Em caso positivo, apresente o número do pedido/registro no INPI:

Há participação de empresa no desenvolvimento da pesquisa?

- não sim. Qual o nome da empresa? _____

Quais são seus níveis de interesse ao ingressar no CATALISA ICT

(1 – maior interesse; 2 – médio interesse; 3 – menor interesse):

- Criar a minha própria empresa para explorar comercialmente a tecnologia que estou desenvolvendo
 Identificar a possibilidade de transferir a tecnologia que estou desenvolvendo para uma

empresa de mercado

Insira o link do vídeo com o resumo em 3 min da sua pesquisa e os benefícios para o mercado/clientes/sociedade que poderão ser trazidos por ela:

Por questões de sigilo, o link do vídeo deverá estar no modo “não-listado” do Youtube ou plataforma similar

Insira o link do currículo Lattes

Conte um pouco sobre seu interesse e atuação no desenvolvimento de pesquisa com potencial de inovação e empreendedorismo.

(máx. 10 linhas)

Anexo III – Termo de Consentimento de Tratamento de dados do Catalisa ICT

Ao submeter minha proposta a este edital do Catalisa ICT, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

- cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
- executar seus programas e prestação de serviços;
- fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
- oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
- realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada uma desempenhada e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento -, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

